**FACILITY Automação**



Alexandre R Santana – CNPJ : **45.142.432/0001-75**

R: Valdemar Paiva Almeida, 87 – Cid.N.São Miguel – SP – Cep: 08042-360

Whatsapp: (11) 4230-0129 | Telefone (11) 96727-1555

https://gainformatica.my.canva.site/facility | Email failituautomacao@gmail.com

**Empresa: G OLIVEIRA COM. DE BEBIDAS Nome Fantasia : ADEGA DO GORDÃO**

Endereço avenida doutor Guilherme de abreu Sodré, 451- CEP : 08490-010 - Telefone (11) 91372-3064 | CNPJ: 50.643.299/0001-70 | Insc.Estadual: 120.851.692.110

***CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE VALOR MENSAL ( R$ 189,90 ), COM VENCIMENTO TODO DIA 15 DE CADA MÊ, via Boleto***

**Valor total da Implantação R$ 3.770,00 – Entrada R$ 2.077,00 – Restante (3 x Boleto Vencimento Semanal R$ 566,66)**



CLAUSULAS DO CONTRATO



1.1 TODO ANO SERÃ COBRADO A TAXA DOS ORGÃO FEDERAIS E PUBLICOS QUE GERENCIAM E PERMITEM USO DE SEUS SERVIDORES DE TRNSMISSÃO.

Licença – Pôr este instrumento particular, a **FACILITY AUTOMAÇÃO**, concede ao CLIENTE designado no pedido de Licenciamento de Uso de Software o direito permanente, não exclusivo e intransferível, de usar o programa de computador (doravante denominado “Software”) na sua versão atual e posteriores versões, em forma de código objeto, bem como manuais e outros documentos de natureza técnica fornecida pela **FACILITY AUTOMAÇÃO**, tudo de acordo com os termos e condições deste contrato. O cliente não poderá copiar traduzir, modificar, adaptar, separar, desmontar ou reconstruir o software, podendo, no entanto, produzir uma copia do software e de qualquer atualização ou novas versões para arquivo (“backup”). O cliente reproduzirá todas as advertências de confidencialidade e propriedade em cada uma dessas cópias.

2 - Assistência – Mediante pagamento de taxa de assistência abaixo, a **FACILITY AUTOMAÇÃO**, fornecerá ao cliente (i) assistência técnica pôr telefone durante o horário estabelecido pela empresa; (II.) cursos de Treinamento no conforme a necessidade do cliente.

2.1 - A **FACILITY AUTOMAÇÃO** oferece qualquer tipo assistência ou treinamento no estabelecimento do cliente.

2.2 - A nossa rede de revendas credenciadas estão habilitadas a fornecer Suporte Técnico Localizado aos clientes. Assim como treinamentos e Atualizações do Software.

3. Preço – Pelo uso do software e assistência técnica que lhe prestará a **FACILITY AUTOMAÇÃO**, o cliente pagará os preços fixados no pedido de licenciamento de uso.

3.1 - Pagamentos – Os serviços de assistência serão cobrados mensalmente, a partir do dia do recebimento do software, pelo Cliente. O pagamento da Assistência será feito no dia 15 de cada mês civil na agência bancária indicada pela **FACILITY AUTOMAÇÃO**.

3.2 - Reajuste – O preço da assistência será corrigido anualmente de acordo com ambas as partes caso a extinção da mesma, havendo restrição legal ao uso deste indexado, será adotado outro Índice que reflita a variação inflacionaria mensal.

O contente desta cláusula não será interpretado de forma que a **FACILITY AUTOMAÇÃO**, a seu exclusivo critério venha a licenciar no mercado.

5 – RESCISÃO

5.1 Eventos de rescisão – A licença de uso do software entre a **FACILITY AUTOMAÇÃO** e com o cliente permanecerá em vigor até que ocorra um dos eventos abaixo:

1. Requerimento de concordata, falência dissolução, ou comprovação de insolvência do cliente;
2. Inadimplemento do cliente com relação a qualquer de suas obrigações sob este contrato;
3. Defeito no funcionamento do software que não possa ser remediado pela **FACILITY AUTOMAÇÃO** no prazo de 90(noventa) dias;
4. Utilização de o Software pôr terceiros sem autorização da **FACILITY AUTOMAÇÃO**; Atrasos no pagamento de serviço de assistência Técnica ou Aluguel pôr mais 60(sessenta) dias; com a quitação do débito pendente anteriormente, não quitando o débito será protesto em cartório. Sem a rescisão do contrato.

5.2 Notificações – Na ocorrência de quaisquer eventos referidos na cláusula 5.1 acima a **FACILITY AUTOMAÇÃO** poderá rescindir este contrato mediante o aviso prévio pôr escrito de 30(trinta) dias, exceto com relação aos eventos descritos em 5.1(d), 5.1(f) quando a rescisão será considerada imediata e automática. Além da rescisão, o cliente ficará sujeito às sanções civis e penais porventura aplicáveis. Rescisão sem justa causa – Qualquer das partes poderá rescindir este contrato a qualquer tempo desde que dê a outra parte aviso prévio escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Durante o prazo de aviso prévio as partes deverão continuar compridas suas obrigações assumidas sobre este ontrato, especialmente as de fornecimento de atualizações do software, pela **FACILITY AUTOMAÇÃO** e pagamento de assistência Técnica, pelo Cliente.

5.4 Devoluções do software imediatamente após a rescisão deste contrato, pôr qualquer das relacionadas nesta cláusula 5, o cliente compromete-se em apagar e/ou destruir todos os disquetes e memórias de microcomputadores e similares em que de suas obrigações decorrentes deste contrato, especialmente de fornecer atualizações do software.

6. Mora – Em caso de mora o cliente estará obrigado a pagar a quantia devida, reajustada com base da T.R. ou Índice de que vier a substitui-la a acrescida dos juros da mora de 1% (um por cento) ao mês da multa de 10% (dez por cento), ambos calculados sobre este valor do débito reajustado. Enquanto perdurar a mora a **FACILITY AUTOMAÇÃO** estará desobrigada do cumprimento de suas obrigações decorrentes deste contrato, especialmente de fornecer atualizações do software.

7. Garantias – A **FACILITY AUTOMAÇÃO** garante que o software funcionará substancialmente conforme descrito na documentação que o acompanha. A **FACILITY AUTOMAÇÃO** não garante que (i) o software satisfará todas as necessidades do cliente (II.) o uso do software será ininterrupto e livre de erros.

7.1 Reparações – Em caso de violação da garantia, ou de qualquer outra obrigação à qualidade do software, a **FACILITY AUTOMAÇÃO** corrigirá o defeito ou substituirá o software, à sua escolha. Se a **FACILITY AUTOMAÇÃO** determinar que um software defeituoso não possa ser corrigido ou substituído dentro de um prazo razoável, o cliente devolverá o software defeituoso a **FACILITY AUTOMAÇÃO** em troca do reembolso do preço que o cliente pagou à **FACILITY AUTOMAÇÃO** pôr tal software, As garantias e reparações especificadas nesta cláusula não serão aplicadas caso o mau funcionamento do software, resulte de causas externas, como (i) desastres naturais inclusive fogo, fumaça, água, terremotos ou raios, (i) oscilações de energia elétrica, (II.) negligencia, uso inadequado do software, ou outra falta de observância ás instruções contidas na documentação, (vi) conserto ou modificações do software não realizadas pela **FACILITY AUTOMAÇÃO**, (v) Reajuste do valor da mensalidade será feito todo 01 dia do ano subsequente com a Porcentagem de 15% Atual.

Renovação do Sat Anual no valor de R$ 389,00 pagamento na Secretaria da Fazenda Todo Ano com reajuste homologado por eles.

Nº Contrato: 25112024-001

São Paulo, 25 de Novembro de 2024

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| **FACILITY AUTOMAÇÃO**    Implantação dos Modulos :    (X) RapidãoFood ( ) Fiscal ( ) Aplicativo ( ) Control+P (X) Maquina Adicional ( ) Ecomanda Garçon ( ) Caixa / Estoque Online  R$ 680,00 R$ 250,00 R$ 250,00 R$ 250,00 R$ 150,00 R$ 250,00 R$ 250,00  ( ) Cardápio Digital QRCODE  R$ 180,00 | **Karina Oliveira Izac** |